



RESOLUÇÃO N. 025, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Acrescenta o parágrafo único ao art. 1º da Resolução n. 17, de 28 de setembro de 2015, que dispõe sobre a criação da Comenda Eusébio de Queiroz.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVOU E EU COM BASE NO INCISO IV DO ART. 52 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 1º da Resolução n. 017, de 28 de setembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º
Parágrafo único. A Comenda Eusébio de Queiroz somente poderá ser concedida a pessoas não nascidas em Eusébio, se primeiro houverem sido agraciadas com o Título de Cidadã(o) Eusebiense na forma da lei.” (AC)*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 11 DE MARÇO DE 2019.


CARLOS ALBERTO DA SILVA ALEXANDRE
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio

**NORMA ORIUNDA DO PROJETO DE
RESOLUÇÃO N. 0001/2019
Autora: Vereadora Wanda**